



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA JRE ENGENHARIA EIRELI – EPP NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, e, de outro lado, a empresa **JRE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.429.119/0001-00, com sede na Rua Dacar nº 89, Araçás, Vila Velha/ES, CEP: 29.103-030, neste ato representada legalmente pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO MARINHO SIQUARA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 0333/2021**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC nº 004/2021**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução**, do **Contrato TC nº 004/2021**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização para atuar na execução da obra de modernização elétrica nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam na peça 135 inserida nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.2 – Ficam prorrogados em **180 (cento e oitenta dias)** os prazos de vigência e execução previstos nos itens 4.1 e 9.1 do mencionado Contrato,

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 1010, Elemento de Despesa 449039 do orçamento do Tribunal de Contas - TCEES.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato TC nº 004/2021**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 29 de março de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretária-Geral de Administração e Finanças

CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104, publicada em 01/10/2020

José Roberto Marinho Siquara

Diretor Administrativo

JRE Engenharia Eireli EPP

CONTRATADA

